

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 132/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

1. Em 2012, através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o Regime Jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica que veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro;
2. No caso concreto da cidade de Lisboa, foi publicada a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo novas competências às juntas de freguesia;
3. Nesse âmbito, a tarefa fundamental de assegurar o conhecimento pelos fregueses de Alvalade das dinâmicas do território que habitam, mediante a divulgação de projetos e iniciativas, tornou-se mais exigente, fruto, desde logo, daquela transferência legal de competências, bem como dos vários contratos de delegação de competências celebrados anteriormente entre a Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa que, não consubstanciando competências próprias e permanentes da Junta de Freguesia de Alvalade, serão executados no território da freguesia;
4. Assim, é fundamental assegurar a adequada informação à população freguesa dos vários eventos e iniciativas da Junta de Freguesia de Alvalade, sendo necessária uma estratégia de comunicação eficaz, que contribua para a aproximação dos administrados aos seus órgãos de governo e para o saudável escrutínio das políticas públicas;
5. Para tal, e tendo em conta as novas tecnologias de informação, torna-se necessário o recurso à produção de vídeos e de suportes audiovisuais que permitam apreender, de forma fácil e imediata, as principais informações que a autarquia pretende comunicar, no âmbito dos principais eventos e atividades desenvolvidos pela autarquia;

6. Pretende-se contratar a realização de 40 vídeos no total, 20 vídeos serão realizados durante este ano de 2020, e os restantes 20 vídeos serão realizados até 31 de outubro de 2021;
7. O contrato a celebrar será em regime de tarefa e produzirá efeitos, após devida assinatura e a partir da data estipulada no clausulado contratual e até 31 de outubro de 2021;
8. A Junta de Freguesia de Alvalade se encontra autorizada a assumir compromissos plurianuais, de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 4 de dezembro de 2017, através da aprovação da Proposta n.º 422/2017;
9. Deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
10. O convite à apresentação de propostas deverá ser endereçado às seguintes entidades, mostrando-se respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do CCP:

46A Haus, Unipessoal Lda

Rua Bica do Sapato, Número 46 A 1100-094 Lisboa

NIF 513493476

Endereço de correio eletrónico: [dragonflyphotographypt@gmail.com](mailto:dragonflyphotographypt@gmail.com)

Ritmo Obrigatório – Lda

Rua Fialho de Almeida, Nº 14, 2º Andar Esquerdo, BI 5

1070-129 Lisboa

NIF 513667199

Endereço de correio eletrónico: [ritmoobrigatorio@gmail.com](mailto:ritmoobrigatorio@gmail.com)

Sonhos Garridos Unipessoal Lda

Rua do Lugar, Nº 16,

3770-057 Oiã

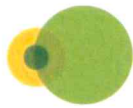
NIF 514312122

Endereço de correio eletrónico: [sonhosgarridos@gmail.com](mailto:sonhosgarridos@gmail.com)

11. O Vogal Mário Branco, na qualidade de substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de Serviços de Produção de Vídeos para a Junta de Freguesia de Alvalade”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata da prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar os serviços *supra* referenciados, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), e acrescidos de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 05.00.00 e económica 02.02.20.01.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2020, conforme documentos em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
  - a) 2020: 8.000€ (oito mil euros);
  - b) 2021: 8.000€ (oito mil euros);
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
4. Aprovar as peças do procedimento anexadas à presente informação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
  - a) Presidente: Sara Magalhães
  - b) 1.ª Vogal Efetiva: Rute Oliveira;



- c) 2.<sup>a</sup> Vogal Efetiva: Joana Vilela;
  - d) 1.<sup>a</sup> Vogal Suplente: Luísa Marques da Silva;
  - e) 2.<sup>o</sup> Vogal Suplente: Daniel Pereira;
- devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.<sup>a</sup> Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.<sup>o</sup> do CCP;
7. A consulta por convite, nos termos do artigo 112.<sup>o</sup> e do n.<sup>o</sup> 1 do artigo 113.<sup>o</sup>, ambos do CCP, às seguintes entidades, a qual já prestou, com qualidade, serviços à Junta de Freguesia de Alvalade:
- a) 46A Haus, Unipessoal Lda, com sede na Rua Bica do Sapato, Número 46 A 1100-094 Lisboa, NIF 513493476, e endereço de correio eletrónico: [dragonflyphotographypt@gmail.com](mailto:dragonflyphotographypt@gmail.com);
  - b) Ritmo Obrigatório – Lda, com sede na Rua Fialho de Almeida, N<sup>o</sup> 14, 2<sup>o</sup> Andar Esquerdo, BI 5, 1070-129 Lisboa, NIF 513667199 e endereço de correio eletrónico: [ritmoobrigatorio@gmail.com](mailto:ritmoobrigatorio@gmail.com);
  - c) Sonhos Garridos Unipessoal Lda, com sede na Rua do Lugar, N<sup>o</sup> 16, 3770-057 Oiã, NIF 514312122 e endereço de correio eletrónico: [sonhosgarridos@gmail.com](mailto:sonhosgarridos@gmail.com);
8. A designação da Técnica Superior Inês Antunes como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.<sup>o</sup>-A do CCP.

Lisboa, 15 de maio de 2020.

A Vogal,

Margarida Afonso